PROJETO DE LEI Nº 2.659/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 105.467,04.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 105.467,04 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2716 - MANUTENÇÃO DO ACS		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	105.467,04

Art. 2º. Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.659/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de rubrica do orçamento em curso, no valor de R$ 105.467,04 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), visando dar cobertura ao pagamento do novo Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme exposto no Projeto de Lei nº 2.660/2022.

Ocorre que, para o pagamento do valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para cada Agente Comunitário de Saúde, como também os encargos sociais decorrentes, necessária a suplementação da respectiva rubrica orçamentária.

Ante o exposto, pedimos a apreciação e apreciação do Projeto, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal